

ACEF/1718/0025676 — Relatório preliminar da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Pedro Miranda Nunes
Maria Teresa Proença
Xosé H. Vázquez
Margarida Breia de Jesus

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior de Gestão do ISLA - Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Gestão de Recursos Humanos

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._02 GRH_Aviso 18809 2009 de 22 de Outubro_1.ª Alteração.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Gestão e Administração

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

345

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 anos / 6 semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

60

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

-

1.11. Condições específicas de ingresso.

Podem candidatar-se a este ciclo de estudos os que apresentem candidatura através do concurso institucional de acesso e tenham aprovação a uma das seguintes provas de ingresso:

09 Geografia

11 História

18 Português

Os candidatos podem ainda ingressar através dos regimes de mudança de par instituição/curso, ou ainda através de um Concurso Especial, de acordo com as normas legais em vigor (titulares de cursos superiores, titulares de CET's, titulares de CTSP, Maiores de 23 anos). Podem ainda ingressar os candidatos que reúnam as condições previstas no Estatuto do Estudante Internacional.

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

Horário pós laboral (abrirá uma turma diurna, caso o número de candidatos o justifique)

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

ISLA Gaia - Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia

Rua Cabo Borges (à Av. da República), 4430-646 Vila Nova de Gaia

1.14. Eventuais observações da CAE:

O Ciclo de Estudos foi acreditado em 26 de julho de 2012.

A IES classifica a área científica principal do ciclo de estudos, e de acordo com a CNAEF, com o código 345 Gestão e Administração. Não tem uma segunda área fundamental, organizado em 3 anos curriculares, 6 semestres, 180 ECTS, sem estágio, apenas com Projecto de Concepção em Recursos Humanos e Projecto de Desenvolvimento em Recursos Humanos, no 5º e 6º semestre, com 12 ECTS cada.

A funcionar no regime pós-laboral (com uma nota da IES, em 1.12.1. do guião, onde referem “abrirá uma turma diurna, caso o número de candidatos o justifique). De realçar que a CAE entende que o número máximo de admissões é de 60 estudantes (independentemente do regime de funcionamento).

Não se registam alterações à Estrutura Curricular. Quanto ao Plano de Estudos, a IES refere que, embora não alterado (3.2.) “Tendo em conta as recomendações da CAE (2012/06/25), procedeu-se a ajustamentos na estrutura curricular do curso. Mantendo-se os ECTS das áreas científicas do curso, reforçou-se apenas a componente mais prática das unidades curriculares (UC), tendo em conta os respetivos conteúdos programáticos, de modo a cumprir com as atuais exigências do mercado de trabalho. Neste sentido, e a título de exemplo, a UC de Gestão Estratégica de Compensações, foi alterada a sua tipologia com um claro reforço das aulas do tipo “prática laboratorial”. Na base desta alteração está a intenção de reforçar a articulação entre conteúdos teóricos e a realidade empresarial, pilar essencial do ensino politécnico, através do manuseamento de novas ferramentas, criando destrezas diferenciadas ao nível de competências na área dos saberes, nomeadamente no saber-fazer, proporcionando um diferencial competitivo aos nossos discentes, nomeadamente no domínio de aplicações na área do processamento de salários.” A estas alterações a CAE não vê inconveniente na sua aplicação.

A IES não solicita alteração do número máximo de admissões que é de 60 (1.10 do guião. Embora no quadro 5.2 se referiam 40 vagas), considerando-se, até, excessivo, face à procura do ciclo de estudos e ao número de estudantes efetivamente inscritos.

As condições de acesso (condições gerais) e de ingresso (condições específicas) do ciclo de estudos estão conforme os normativos legais e institucionais. A IES refere que “Podem candidatar-se a este ciclo de estudos os que apresentem candidatura através do concurso institucional de acesso e tenham aprovação a uma das seguintes provas de ingresso: 09 Geografia; 11 História; 18 Português; Os candidatos podem ainda ingressar através dos regimes de mudança de par instituição/curso, ou ainda através de um Concurso Especial, de acordo com as normas legais em vigor (titulares de

cursos superiores, titulares de CET's, titulares de CTSP, Maiores de 23 anos). Podem ainda ingressar os candidatos que reúnam as condições previstas no Estatuto do Estudante Internacional.”.

O Regulamento de Creditação de Competências está datado de 2 de março de 2016, portanto desatualizado face às alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Em parte

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

2.1. O Docente responsável pela coordenação do ciclo de estudos é licenciado em Gestão de Recursos Humanos pela Universidade Lusíada (2001), doutorado em Informação e Jornalismo pela Universidade de Vigo (2016), está a tempo integral e é equiparado a professor adjunto. É especialista por provas públicas na área da gestão.

2.2. Corpo docente (ETI 12,00) com informação posterior à visita:

Próprio: O corpo docente total é constituído 12 docentes (12 ETI) dos quais 12 (100%) estão em regime de tempo integral (mínimo de 60%);

Academicamente qualificado: Possui 7 docentes (7 ETI) 58,3% com grau de doutor (mínimo de 15%);

Especializado:

Doutores na área da Gestão e Administração 3 (3 ETI) = 25%;

Doutores com formação de base e doutoramento em área afim ou doutores em área afim com produção científica na área 2 (2 ETI) (1 de psicologia e 1 de sociologia) = 16,7%;

Especialistas, com provas públicas, na área da Gestão e Administração ou áreas afins: 1 (1 ETI) = 16,7%

Especialistas, reconhecidos pelo CTC, na área da Gestão e Administração ou áreas afins: 2 (2 ETI) = 16,7%.

Total de docentes doutores e especialistas: 75,1% (mínimo de 50%)

2.3. Adequação da carga horária (Guião)

Em todas as fichas curriculares dos 12 docentes, são apresentadas 1368 horas anuais (leccionadas no ciclo de estudos) que para um ETI de 12,0 representa uma carga média anual de 114 horas anuais por docente o que é muito baixo. Assim, a grande maioria dos docentes possui cargas horárias manifestamente muito desfasadas, para baixo, da percentagem de contratação a 100%. Há de facto um desencontro muito patente na maioria dos docentes que apenas lecciona muitíssimo abaixo das médias anuais e que se encontra a 100% prejudicando qualquer apuramento de rácios que se possam fazer. Acresce também que existem alguns docentes com um número muito elevado de unidades curriculares. A CAE realça que tal circunstância poderá ter a ver com o facto dos docentes nas suas fichas curriculares apenas mencionarem as horas que leccionam neste ciclo de estudos e não em todos os ciclos de estudo da IES.

2.4. Estabilidade (Guião)

A IES indica que 100% (no ETI) do corpo docente está a tempo integral e tem uma ligação à instituição superior a 3 anos.

2.5. Dinâmica de formação (Guião)

A IES indica 25% doutorandos há mais de um ano.

2.6.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Desenvolver estratégias que promovam a contratação e docentes doutorados na área principal do ciclo de estudos e de especialistas com provas públicas.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leccionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não-docente (onze funcionários) tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leccionação do ciclo de estudos e o seu número e o regime de trabalho correspondem às necessidades do ciclo de estudos. Não existem evidências de que frequentam regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua.

3.4.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a assinalar.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

Apesar de se verificar uma procura do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos, o número de estudantes inscritos é baixo em relação ao número máximo de admissões que é de 60. Assim o número de estudantes efetivamente inscritos é de 27, 28 e 45, no penúltimo, último, e ano corrente.

4.2.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Incrementar estratégias que fomentem uma maior captação de estudantes.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Em parte

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

O sucesso escolar da população discente é aparentemente satisfatório. Existem evidências de que seja convenientemente acompanhado.

De acordo com a informação da IES, os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho.

Os níveis de eficiência formativa parecem apontar para dificuldades nos resultados académicos em termos de conclusão do ciclo de estudos. Apenas se graduaram 13, 15, e 10 estudantes no antepenúltimo, penúltimo e ano corrente, respetivamente.

5.3.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Operacionalizar estratégias que fomentem os resultados da eficiência formativa, nomeadamente o número de graduados do ciclo de estudos.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Não

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Não

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

A IES apresenta 3 centros de investigação onde estão inseridos 17 docentes. Daqueles centros, 1 é da IES, mas não está avaliado pelo FCT (com 12 docentes). Um é externo (com 4 docentes) e está avaliado pela FCT com MB, um outro também externo com 1 docente, avaliado pela FCT com MB.

Nas atividades científicas (artigos em revistas internacionais com revisão por pares, livros ou capítulos de livros nos últimos 5 anos) a IES apresenta 38 referências, de 9 docentes: daquelas, 10 estão para além dos 5 anos, 4 não são internacionais, 12 são internacionais mas não são da área principal do CE, apenas 12 são internacionais e com relevância para o CE.

Nas outras publicações a IES apresenta 47 referências, de 10 docentes. Daquelas, 22 estão para além dos 5 anos. 6, não são da área principal do ciclo de estudos. 2 estão em publicação e as restantes 12 têm alguma relevância para o CE.

Nas atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada nas áreas científicas fundamentais do ciclo de estudos, e seu contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística, a IES apresenta apenas a organização de seminários, referindo convites a personalidades externas, justificando que se trata de um curso pós laboral.

Na formação avançada é apenas apresentada uma lista de temas em que desenvolveu a formação sem explicitação do seu conteúdo, tempo e impacto para o o CE. A integração das atividades científicas, tecnológicas e artísticas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais, incluindo, quando aplicável, indicação dos principais projetos financiados e do volume de financiamento envolvido, a informação apresentada pela IES é também incipiente e com poucas evidência do impacto no seu CE.

6.6.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Incrementar medidas que fomentem a publicação de artigos em revistas internacionais, com avaliação por pares, com impacto, e na área do ciclo de estudos.

Operacionalizar as iniciativas assinaladas nas atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada nas áreas científicas fundamentais do ciclo de estudos, e ainda, a integração das atividades científicas, tecnológicas e artísticas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Nos níveis de internacionalização a IES refere que possui 7% de alunos estrangeiros matriculados no ciclo de estudos, e 1% de alunos em programas internacionais de mobilidade (in), não possuindo igualmente alunos em programas internacionais de mobilidade (out) e docentes estrangeiros, incluindo docentes em mobilidade (in). Não existe também Mobilidade de docentes na área científica do ciclo de estudos (out).

7.4.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Promover e operacionalizar mecanismos que promovam a saída de estudantes e docentes em programas de mobilidade e, ainda, operacionalizar as redes internacionais já estabelecidas.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

Não aplicável.

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A IES apresenta um manual de qualidade, datado de 26 de setembro de 2015. A IES apresenta também um relatório de auto-avaliação pelo sistema de qualidade, datado de janeiro de 2018. Existe um link para o regulamento de avaliação do pessoal docente, datado de junho de 2016. O pessoal não docente parece ser avaliado, embora não exista nenhum regulamento disponível.

8.7.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Nada a assinalar.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

No documento síntese (ponto 2 do guião) a IES refere os aspetos essenciais onde se verificaram, na

sua perspectiva, medidas de melhoria do ciclo de estudos. A CAE, atenta à leitura, e à data da visita, constata que: a integração dos docentes em centro de investigação pode ver-se que dos docentes afectos ao CE, a maioria continua em centros não avaliados pela FCT. Nas publicações de referência internacional e nos últimos 5 anos, com avaliação e impacto, apesar de melhorias alcançadas, são ainda muito, muito débeis.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

As medidas referentes à estratégia de captação de estudantes e maior equilíbrio de cargas horárias letivas (assinaladas pela IES) são oportunas e bem acolhidas pela CAE.

Já quanto às outras medidas supra referidas, a CAE entende que a IES está aquém dos resultados que devia alcançar.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

Não foram apresentadas propostas de reestruturação curricular.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

<sem resposta>

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

O processo de avaliação/acreditação do CE em funcionamento e que teve por elemento fundamental o relatório de autoavaliação da IES, pela visita presencial realizada e informação posteriormente solicitada, permitiu à CAE fazer uma apreciação dos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino.

Naquele pressuposto, a CAE, analisou o guião do CE, acreditado em 30 de julho de 2012., onde a IES classifica a área científica principal do ciclo de estudos, e de acordo com a CNAEF, com o código 345 Gestão e Administração. Não tem uma segunda área fundamental, organizado em 3 anos curriculares, 6 semestres, 180 ECTS, sem estágio, apenas com Projecto de Concepção em Recursos Humanos e Projecto de Desenvolvimento em Recursos Humanos, no 5º e 6º semestre, com 12 ECTS cada, a funcionar em regime pós laboral;

Assim, a CAE entende ser de salientar os seguintes aspetos positivos e/ou aspetos formais a que a IES não sugeriu alterações:

1) Não se registam alterações à Estrutura Curricular e ao Plano de Estudos;

2) As condições de acesso (condições gerais) e de ingresso (condições específicas) do ciclo de

estudos estão conforme os normativos legais e institucionais;

- 3) O Pessoal não-docente detém a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos; correspondem às necessidades do ciclo de estudos e frequentam cursos de formação;
- 4) Bom ambiente de ensino e aprendizagem, corroborado por estudantes, docentes e funcionários;
- 5) Boas relações com as entidades externas, constatado no decorrer da visita;
- 6) Boa ligação dos estudantes à direção da Unidade orgânica e ao responsável do curso;
- 7) Apreciação e validação das propostas de melhoria futura. Com alusão ao que é referido pela IES, a CAE acolhe com agrado as ações de melhoria;
- 8) O responsável pela coordenação do ciclo de estudos detém o perfil adequado; e,
- 9) O corpo docente cumpre os requisitos legais.

Contudo, a CAE entende que permanecem ainda críticos os seguintes aspetos e que a IES deverá dissipar, com prioridade alta:

- 1) O Regulamento de Creditação de Competências está datado de 2 de março de 2016, portanto desatualizado face às alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto;
- 2) Adequação da carga horária. São apresentadas 1368 horas anuais (lecionadas no ciclo de estudos) que para um ETI de 12,0 representa uma carga média anual de 114 horas anuais por docente o que é muito baixo. Assim, a grande maioria dos docentes possui cargas horárias manifestamente muito desfasadas, para baixo, da percentagem de contratação a 100%. Há de facto um desencontro muito patente na maioria dos docentes que apenas leciona muitíssimo abaixo das médias anuais e que se encontra a 100% prejudicando qualquer apuramento de rácios que se possam fazer. Acresce também que existem alguns docentes com um número muito elevado de unidades curriculares. A CAE realça que tal circunstância poderá ter a ver com o facto dos docentes nas suas fichas curriculares apenas mencionarem as horas que lecionam neste ciclo de estudos e não em todos os ciclos de estudo da IES;
- 3) Dinâmica de formação. A IES deverá promover a contratação de docentes doutorados na área fundamental do ciclo de estudos e ainda docentes com provas públicas de especialista;
- 4) Estudantes: Apesar de se verificar alguma procura do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos, o número de estudantes inscritos é baixo em relação ao número máximo de admissões que é de 60. Assim o número de estudantes efetivamente inscritos é de 27, 28 e 45, no penúltimo, último, e ano corrente;
- 5) Resultados académicos: os níveis de eficiência formativa parecem apontar para dificuldades nos resultados académicos em termos de conclusão do ciclo de estudos. Apenas se graduaram 13, 15, e 10 estudantes no antepenúltimo, penúltimo e ano corrente, respetivamente;
- 6) Os resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas e a integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais: A IES apresenta 3 centros de investigação onde estão inseridos

17 docentes. Daqueles centros, 1 é da IES, mas não está avaliado pelo FCT (com 12 docentes). Um é externo (com 4 docentes) e está avaliado pela FCT com MB, um outro também externo com 1 docente, avaliado pela FCT com MB. Nas atividades científicas (artigos em revistas internacionais com revisão por pares, livros ou capítulos de livros nos últimos 5 anos) a IES apresenta 38 referências, de 9 docentes: daquelas, 10 estão para além dos 5 anos, 4 não são internacionais, 12 são internacionais mas não são da área principal do CE, apenas 12 são internacionais e com relevância para o CE. Nas outras publicações a IES apresenta 47 referências, de 10 docentes. Daquelas, 22 estão para além dos 5 anos. 6, não são da área principal do ciclo de estudos. 2 estão em publicação e as restantes 12 têm alguma relevância para o CE. Nas atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada nas áreas científicas fundamentais do ciclo de estudos, e seu contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística, a IES apresenta apenas a organização de seminários, referindo convites a personalidades externas, justificando que se trata de um curso pós laboral. Na formação avançada é apenas apresentada uma lista de temas em que desenvolveu a formação sem explicitação do seu conteúdo, tempo e impacto para o CE. A integração das atividades científicas, tecnológicas e artísticas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais, incluindo, quando aplicável, indicação dos principais projetos financiados e do volume de financiamento envolvido, a informação apresentada pela IES é também incipiente e com poucas evidência do impacto no seu CE.

7) Nos níveis de internacionalização a IES refere que possui 7% de alunos estrangeiros matriculados no ciclo de estudos, e 1% de alunos em programas internacionais de mobilidade (in), não possuindo igualmente alunos em programas internacionais de mobilidade (out) e docentes estrangeiros, incluindo docentes em mobilidade (in). Não existe também Mobilidade de docentes na área científica do ciclo de estudos (out).e,

8) Os mecanismos de garantia da qualidade estão ainda muito pouco implementados e operacionalizados. A IES apresenta um manual de qualidade, datado de 26 de setembro de 2015. A IES apresenta também um relatório de autoavaliação pelo sistema de qualidade, datado de janeiro de 2018. Existe um link para o regulamento de avaliação do pessoal docente, datado de junho de 2016. O pessoal não docente parece ser avaliado, embora não exista nenhum regulamento disponível.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>